

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL N.º 1077/2001, DE 27 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.09.00.46.228.1.16 – REFORMA E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

4.1.1.0 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito acima citado, será aberto através de Decreto do Executivo, usando como fonte de recursos, aqueles preconizados no Art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, aos vinte e sete (27) de Junho de 2001.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL